

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias nº 531 (2647883), 533 (2648400), e as Informações nº 56157 (2648531), 56725 (2654325); e a Autorização de Pagamento nº 59 (2654978), protocolizados no Processo SEI sob o nº **21.0.000066457-7**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **0,5 (meia) diária**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ R\$ 110,00** (cento e dez reais), ao servidor **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque**, Analista Judiciário - Arquiteto, matrícula, 3460, lotado na SENA e ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LIMA**, Assistente de Segurança, matrícula nº 29991, lotado na SUSEG, pelo seus deslocamentos à Comarca de **Altos / PI**, a fim de realizar vistoria em terrenos disponibilizados para doação pela prefeitura para construção do Novo Fórum da Comarca de Altos, conforme Autorização nº 2645484, no dia 25/08/2021.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 27/08/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. GESTÃO DE CONTRATOS

4.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 28/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 21.0.000046312-1

PARTÍCIPE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, Presidente

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05,

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

REPRESENTANTE: Reitor Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

CNPJ Nº: 07.471.758/0001-57

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, visando à instalação e funcionamento de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

4.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000048040-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ através do FERMOJUPI

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 03.981.182/0001-17

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo inicial de execução do objeto do Contrato n. 052/2020, qual seja, a Construção do novo Fórum da comarca de Canto do Buriti-PI.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do Contrato 052/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo inicial firmado, dia 26/08/2021. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízos ao Tribunal de Justiça do Piauí, a depender da conveniência e oportunidade da Administração.

EFEITOS FINANCEIROS: A prorrogação do Contrato não terá o condão de obrigar financeiramente à Administração - Tribunal de Justiça, ficando a empresa, estritamente vinculada ao cronograma físico-financeiro formalizado por este Instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Silva**

4.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000049393-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: EMPRESA IMÓVEIS VENEZA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 07.400.428/0001-70

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração do índice de reajuste e a prorrogação do período de vigência contratual**.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada, por **12 (doze) meses**, a vigência do Contrato, tendo por termo inicial o dia **06/08/2021** ao dia **06/08/2022**. O Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a Administração, se comprovada, em momento posterior, a desvantajosidade econômica da relação, quando da conclusão da pesquisa de preços.

REAJUSTE: Altera-se a cláusula 3.1.1 do Contrato nº 124/2018, de forma que passe a ser aplicado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**. Com base na aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** (04/2020 a 04/2021) o contrato sofrerá um reajuste de aproximadamente **R\$ 124,58 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. O índice de correção, de **1,07775690**, aplicado no período, refere-se ao acumulado do IPCA, com vigência a partir de julho de 2021. O valor percentual correspondente ao da aplicação do índice é de aproximadamente **6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais)**.

VALOR: O valor do Contrato passará a ser o de **R\$ 2.062,55 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) MENSAIS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da: